



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 4.350 DE 13 DE ABRIL DE 2.011.
"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 2.477 DE 13 DE JUNHO DE 1997
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- Considerando a necessidade de rever a instituição Comissão Municipal de Emprego;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 3º do Decreto nº 2.477 de 13 de junho de 1.997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária contando com a representação em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes do Governo:

- a) Secretaria de Administração e Finanças - (01) Titular
- b) Secretaria de Assistência Social – 01 Titular e 01 Suplente;
- c) Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo (01 Suplente).

II – Representantes dos Trabalhadores:

- a) Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Agudos (01 Titular e 01 Suplente);
- b) Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Alimentação e Afins de Bauru e região (01 Titular e 01 Suplente);

III – Representantes dos Empregadores:

- a) ACIRA – Associação Comercial Industrial e Rural de Agudos – SP (01 Titular e 01 Suplente);
- b) CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (01 Titular e 01 Suplente).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de abril de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal